



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 734/14,

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

**“Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO a firmar convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e dá outras providências.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO com objetivo regular o encaminhamento de pacientes corumbaibenses, com quadro de alta complexidade ambulatorial, para a rede de saúde Pública Estadual e/ou Municipal, Filantrópica e privada vinculada à Conveniada, nos termos estipulados na Minuta do Convênio Simplificado, em anexo.

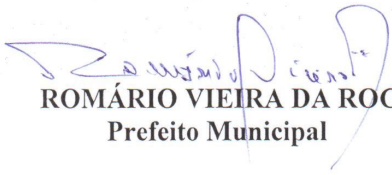
**Art. 2º** - O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2014, ficando o Executivo Municipal autorizado a renová-lo, nestes mesmos termos, para os exercícios subseqüentes.

**Art. 3º** - Em contrapartida, pela execução do convênio durante o exercício de 2014, fica o Fundo Municipal de Saúde de Corumbáiba-GO autorizado a repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Goiânia-GO, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagas em duas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

**Art. 4º** - Fica igualmente autorizado a abrir no presente Orçamento do Município, via decreto, Crédito Especial necessário à cobertura da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

  
**ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal